

II FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA CANAVIEIRAS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

LEI Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022

COMPOLC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC



APRESENTAÇÃO

A **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO** à Cultura (PNAB), instituída pela **LEI Nº 14.399**, de 08 de julho de 2022 tem como objetivo **FOMENTAR A CULTURA** nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, **DURANTE 5 ANOS**, com início em 2023.

A PNAB ,não é uma lei emergencial e sim uma política de financiamento de forma continuada e direta para trabalhadores da área cultural.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



COMO FUNCIONA A PNAB?

A PNAB será executada em parceria com os **ESTADOS, MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL** por meio da transferência de recursos do **Ministério da Cultura (MINC)** aos entes federativos. Serão recursos anuais de **R\$ 3 bilhões de reais**, entre **2023 e 2027** para execução de ações e atividades culturais.

ATENÇÃO!

O primeiro repasse de recursos da PNAB será em 2023, mas os Estados, o Distrito Federal e os Municípios iniciarão a execução em 2024.

Os recursos são provenientes do **Fundo Nacional de Cultura (FNC)** e serão distribuídos de maneira descentralizada, com a União transferindo verbas diretamente para estados, municípios e ao Distrito Federal.

Serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal mediante **editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:**

I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - a produções audiovisuais;

IV - a manifestações culturais; e

V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



QUEM PODE RECEBER RECURSOS E DESENVOLVER PROJETOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)?

- ➔ OS/AS TRABALHADORES(AS) DA CULTURA
- ➔ AS ENTIDADES;
- ➔ PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

COMO OS RECURSOS DA PNAB PODEM SER UTILIZADOS?

O QUE PODE

FOMENTO CULTURAL, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, art. 5º da Lei 14.399/2022.

OBRAS, REFORMAS, E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII da do art. 5º da Lei 14.399/2022.

SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.

APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DA PNAB (CUSTO OPERACIONAL), limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei 14.399/2022.

O QUE NÃO PODE

PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO OU INATIVO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA; e

Destinar recursos para EMPRESAS TERCEIRIZADAS CONTRATADAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA OU PARA CUSTEIO DA ESTRUTURA E DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS PÚBLICAS DA GESTÃO LOCAL, SALVO, ATÉ O LIMITE DE 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DO VALOR RECEBIDO PELO ENTE FEDERATIVO, ESTRITAMENTE PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI, ENTRE AS QUAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA, DE EMISSÃO DE PARECERES E DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES JULGADORAS .

COMO OS RECURSOS DA PNAB PODEM SER UTILIZADOS?

- **FOMENTO CULTURAL**

- Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural;
- Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos;
- Concessão de prêmios mediante seleções públicas;
- Instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados;
- Realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura;
- Realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;

COMO OS RECURSOS DA PNAB PODEM SER UTILIZADOS?

- **FOMENTO CULTURAL**

- Concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística;
- Elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais
- Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial
- Realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional;
- Ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica;

COMO OS RECURSOS DA PNAB PODEM SER UTILIZADOS?

- **OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS**

- Aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;
- Aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;
- Construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público;
- Aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público;

COMO OS RECURSOS DA PNAB PODEM SER UTILIZADOS?

- **SUBSÍDIOS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

- Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;
- Subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades;

*Pela Lei da PNAB, compreendem-se como **espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais** aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais **sem fins lucrativos** que tenham pelo menos **2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado** e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.*

COMO OS RECURSOS DA PNAB PODEM SER UTILIZADOS?

- APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DA PNAB (CUSTO OPERACIONAL), limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito.

**Contratação de assessoria
Parecerista / Avaliador contratado
Sistema / Plataforma contratada
Capacitação
Suporte técnico
Emissão de parecer
Realização de busca ativa**

Ações afirmativas e medidas de acessibilidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para **IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE** de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da PNAB

Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação entre outros critérios que estarão especificados nos Editais.

a. No caso dos **municípios** que receberam **valores abaixo de R\$ 360 mil**, as metas e ações do Plano de Ação possíveis eram as seguintes:

METAS	AÇÕES
1. Ações Gerais	Fomento Cultural
	Obras, Reformas e aquisição de bens culturais
	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais
2. Custo Operacional (5%)	Custo operacional (5%)
3. Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)

Cada ente federativo seleciona as **METAS** e **AÇÕES** e indica os valores a serem executados em cada uma das metas. Esse Plano de Ação servirá de base para a elaboração do **Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**, previsto na lei.

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Publicado em 27/08/2020 21h02 | Atualizado em 01/04/2024 12h38

Formulário **PAAR**

PAAR

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Publicado em 27/08/2020 21h02 | Atualizado em 01/04/2024 12h38



PRAZO PARA ENVIO DO FORMULÁRIO 31 DE MAIO DE 2024

O **PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS** consiste no documento que detalha as metas e ações previstas no Plano de ação cadastrado na **TRANSFEREGOV**. Esse documento tem como objetivo detalhar a execução dos recursos pelos entes federativos.

Os entes federativos deverão detalhar as atividades, respectivos valores , resultados esperados , dentre outras informações que nortearão a execução dos recursos.

O PAAR deve passar por procedimento de planejamento participativo, incluindo os agentes culturais e a população local.

Para que os recursos da PNAB sejam recebidos, utilizados de forma correta e prestada a comprovação do uso, os entes devem fazer a adequação da Lei Orçamentária Anual e a elaboração do PAAR.

Qual o valor que Canavieiras recebeu da PNAB?

CANAVIEIRAS BAHIA

R\$ 263.905,45

COMPOLC
CENTRO DE POLÍTICA CULTURAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

PLANO DE AÇÃO

M1	Ações Gerais	Ações Gerais	Valores
A1.1	FOMENTO CULTURAL	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	R\$250.755,45
M2	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO OPERACIONAL (5%)	5%
A2.1	CUSTO OPERACIONAL 5%	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	R\$ 13.150,00

DÚVIDAS e SUGESTÕES?

E-MAIL

secult.ba.canavieiras@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

